

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/152/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 152/SIURB/24

PROCESSO Nº 6022.2023/0006102-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL CORPORATIVA, INCLUINDO TRATAMENTO E PREPARO DOS DOCUMENTOS EM PAPEL (PLANTAS), DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM REPOSITÓRIO DIGITAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO QUE PERMITA A CLASSIFICAÇÃO DAS PLANTAS DIGITALIZADAS, CONTROLE DA LOCALIZAÇÃO DAS PLANTAS, EM PAPEL, APÓS SUA DIGITALIZAÇÃO, GUARDA, CUSTÓDIA E OFERECER A DISPONIBILIDADE DAS PLANTAS DIGITALIZADAS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB.**

CONTRATADA: PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS; DA CLÁUSULA RESOLUTIVA.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ:46.392.171/0001-04**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.**, com sede na Avenida Henry Ford, nº 635, Parque da Mooca, São

Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **86.890.308/0001-75**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOÃO BAPTISTA DA ROCHA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer SIURB/ATAJ em doc. SEI nº **147899238** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **147899297**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **26/12/2025**, do Processo SEI nº **6022.2023/0006102-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **152/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo execução contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **26/12/2025**, pelo valor total estimado de **R\$ 3.093.289,20 (três milhões, noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, valor este, referente ao P0 + o reajuste estimado, conforme cronograma de desembolso em Doc. SEI nº **147526312** e nº **148289605**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Nos termos da informação de SIURB/DAF/DF (**147823349**), há recursos orçamentários disponíveis suficientes para a cobertura da despesa no exercício vigente, estando a referida despesa igualmente prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme relatório demonstrado em SEI **147824737**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

- 3.1. A presente contratação será rescindida de pleno direito com a efetivação de nova contratação advinda do devido procedimento licitatório.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **152/SIURB/24** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
JOÃO BAPTISTA DA ROCHA CONCEIÇÃO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.**

Testemunhas:



**BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3**





**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**